



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 170-2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 074-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084-2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022.**

**ADITIVO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA CARMELITO  
SANTOS BARBOSA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CARMELITO SANTOS BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.900.078/0001-98, situada na Rua Castro Alves, n.º 98 A, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 074-2023**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n.º 193-2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, referente à recarga de oxigênio medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-BA, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

**§ PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 24,25 % (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de n.º 073-2023, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 06 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**